



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

Lei nº 37

de 16 de Dezembro de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 82.775,30 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de despesas decorrentes de fornecimentos e serviços prestados à Prefeitura no exercício de 1947, pelas seguintes firmas:

	Cr\$
Leopoldo E.B.Weiss.....	2.590,00
Haupt & Cia.....	8.925,00
Henrique Mudat.....	47.947,60
Isnard & Cia.....	265,00
Irmãos Mello e Marchetti.....	8.429,70
Ateliers de Constructions Electriques de Charle- roi S/A.....	14.618,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de Dezembro de 1948.

Antenor Nascimento Filho
Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Publicada e registrada na Divisão Administrativa aos 16 de Dezembro de 1948.

José Benedito Monteiro
José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa